IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI
ATOS DO PODER PÚBLICO
Sexta-feira, 25 de março de 2022 | Nº 1163 | ANO XVII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Aviso de Revogação de Licitação
Pregão Presencial nº 06/2022 – Edital nº 14/2022

O Senhor Prefeito, resolve REVOGAR o Pregão Presencial nº 06/2022 (Edital nº 14/2022), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Oficinas Socioeducativas para serviços Sócio Assistenciais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, na Súmula 473 do STF, e previsto ainda no subitem "20.1" do edital. Concede-se o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito Municipal.

Extrato

VII Termo de Prorrogação ao Contrato nº 07/2016

Contratante: Município de Bariri

Contratado: Ana Maria Salvadego

Objeto: locação de imóvel sito a Av. General Osório, 543, destinado a instalação da justiça do trabalho.

Valor: R$ 3.011,87

Vigência: 04/02/2022 a 03/02/2023

Assinatura: 01/01/2022

Editais

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

EDITAL 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI/ SP, por intermédio da DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para inscrição e seleção de Assistentes Voluntários de Alfabetização para atuarem no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2 São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

1.3 São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5, do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Bariri/SP, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais que aderiram ao Programa e que atendam turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2 São critérios para se candidatar à seleção de Assistente Voluntário de Alfabetização:

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

I – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício do cargo público.

II – Ter, até a data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar no gozo de seus direitos políticose civis e, quando se tratar do sexo masculino, fazer prova, por documento hábil, que está quite com o serviço militar.

III – Ser:

a) professor da rede municipal de ensino de Bariri, com disponibilidade de horário OU
b) professor de outras redes de ensino, com disponibilidade de horário OU
c) formado em pedagogia ou outras Licenciaturas, com disponibilidade de horário OU
d) estudante de Pedagogia, com no mínimo, 50% do curso concluído OU
e) estudante de outras Licenciaturas, com no mínimo, 50% do curso concluído.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

3.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação da escola;

3.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.4. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.6. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

3.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações no Programa;

3.8. Realizar as formações indicadas pelo MEC e Diretoria Municipal de Educação.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o Programa não ocorrerá.

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

4.1.1. Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade escolar participante.

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte), no valor de:

4.2.1. R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por cada turma na qual atuarem, em escolas consideradas, pelo FNDE, como sendo vulneráveis;

4.2.2. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, por cada turma na qual atuarem, em escolasconsideradas, pelo FNDE, como sendo não-vulneráveis.

4.3. Os candidatos selecionados serão designados para atuação pelo período estipulado pelo FNDE e iniciarão a atividade voluntária somente após os recursos serem creditados na conta das Unidades Executoras das escolas participantes do Programa.

4.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização, com uma carga horária semanal de 5 (cinco) horas, por turma, nas escolas não-vulneráveis e 10 (dez) horas, por turma, nas escolas vulneráveis, de segunda a sexta-feira.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Bariri que aderiram ao Programa;

5.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro dereserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 5% (cinco por cento).

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Inscrições	24 a 30 de março de 2022
Análise da pontuação e Publicação da classificação final	31 de março a 4 de abril de 2022
Período para recursos	05 e 06 de abril de 2022
Publicação da classificação final pós-recursos	08/04/2022

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada na Diretoria Municipal de Educação, sito na Av. XV de Novembro, 505 – Centro – Bariri/SP.

8.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 a 30/03/2022, das 08h às 16h.

8.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e entregar osseguintes documentos (orginais e cópias):

8.3.1. RG;

8.3.2. CPF;

8.3.3. Certidão de Nascimento de cada filho menor de 18 anos;

8.3.4. Diploma de Pedagogia ou outra Licenciatura, sendo aceito, na falta deste, Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

8.3.5. Atestado/ declaração de matrícula, no caso do candidato ser estudante de Pedagogia ou outra licenciatura, emitida recentemente pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso (especificar o curso). Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

8.3.6. Atestado de Tempo de Serviço no magistério público (Anexo II);

8.3.7. Certificado dos cursos oferecidos pelo Programa Tempo de Aprender, no AVAMEC, caso tenha concluído:

a) Práticas de Alfabetização;

b) Práticas de Produção de texto;

c) Alfabetização Baseada em Evidências – ABC.

9. DA PONTUAÇÃO

9.1. O candidato a Assistente Voluntário de Alfabetização será classificado de acordo com a pontuaçãoobtida no presente processo seletivo, de acordo com os critérios a seguir:

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Pedagogia	50 pontos
Outras Licenciaturas	40 pontos
Estudante de Pedagogia	30 pontos
Estudante de outras Licenciaturas	20 pontos
Cursos do Programa Tempo de Aprender	10 pontos para cada curso (pontuação máxima = 30)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO**
Professor na Rede Municipal de Ensino de Bariri * Data base até o dia 31/12/2021	0,05 ponto por dia
Professor em outras redes de ensino * Data base até o dia 31/12/2021	0,03 ponto por dia

9.2. A pontuação referente à Formação Acadêmica não será cumulativa, sendo contabilizada a de maior valor.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Fica estabelecido que, em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

10.1.1. tiver a maior idade completada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003, denominada popularmente como Estatuto do Idoso;

10.1.2. possuir maior número de filhos menores de 18 anos.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado será divulgado na sede da Diretoria Municipal de Educação de Bariri e no site da Prefeitura Municipal de Bariri

12. DA VALIDADE

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

13.1 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

13.2. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar e do planejamento da escola para a atuação do mesmo;

13.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

13.4. O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

13.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

13.5.1. não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

13.5.2. praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação de Bariri/ SP.

Bariri, 24 de março de 2022.

Stefani Edvirgem da Silva Borges

Diretora de Serviço da Educação, Cultura e Esport

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

NOME:_____**Nº Inscrição:** _____

RG:_____**CPF:**_____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO:_____

TELEFONE:_____

E-MAIL:_____

POSSUI DEFICIÊNCIA: ( )SIM ( ) NÃO QUAL?_____

FILHOS MENORES DE 18 ANOS: ( ) SIM ( ) NÃO QUANTOS?_____**PONTUAÇÃO:** _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Licenciatura em Pedagogia	50 pontos		
Outras Licenciaturas	40 pontos		
Estudante de Pedagogia	30 pontos		
Estudante de outras Licenciaturas	20 pontos		
Cursos do Programa Tempo de Aprender	10 para cada curso (pontuação máxima = 30)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO**		
Professor na Rede Municipal de Ensino de Bariri	0,05 pontos por dia		
Professor em outras redes de ensino	0,03 pontos por dia		
PONTUAÇÃO FINAL			

DATA:____/_____/_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO:** _____

.....

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

NOME:_____**Nº Inscrição:** ____

DATA:____/____/_____

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

MUNICÍPIO DE BARIRI
Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP
CEP 17250-037
(14) 3662 7012 | *educacao@bariri.sp.gov.br*

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Inscrição no Processo Seletivo 01/2022, para Assitente Voluntário de Alfabetização que eu, _____R.G. _____, conto até o dia 31/12/2021 com _____ dias de efetivo exercício no cargo/função de _____, comprovados por documentação em anexo.

Bariri,_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP